

LEI MUNICIPAL Nº. 1386, DE 09 DE JULHO DE 2012

*“Autoriza abertura de Créditos Especiais,
apontando recursos de cobertura”*

Grande do Sul, PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de créditos especiais a seguir relacionados, pelos valores indicados:

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 (4011) – Incentivo a Atenção Básica - Oficina Terapêutica Direcionada para Adolescentes		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	2.300,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	2.005,04
TOTAL	R\$	5.305,04

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 (4011) – Incentivo a Atenção Básica - Oficina Terapêutica Tipo II		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	9.500,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	4.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	500,00
TOTAL	R\$	24.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/ Recursos Vinculados

20.301.0035.2.120 (4011) – Incentivo a Atenção Básica - NAAB Núcleo Atenção Básica		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	24.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	13.000,00
3.3.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	8.000,00
4.4.90.51.00.00 – Reformas e Adequações	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	74.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Especiais autorizados no artigo precedente, servirá de recursos verbas oriundas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 103.305,04.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 09 de Julho de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração
e Planejamento